



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2026 – São Paulo, segunda-feira, 02 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4541, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Elogio aos servidores e magistrados que atuaram na Gestão da Presidência do Desembargador Federal CARLOS MUTA - Biênio 2024 - 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o encerramento próximo desta gestão e o trabalho comprometido, competente, zeloso, eficaz e colaborativo do grupo de servidores dos setores subordinados à Presidência, durante o biênio 2024/2026, fundamental para os excelentes resultados alcançados, **determino** seja lançado ELOGIO desta Presidência no prontuário dos servidores e servidoras das unidades GABCMT, GABPRES, DIRG, SETI, SADI, SAUD, SSEG, SEGE, SEPE, SOFI, SEJU, SCAJ, AGES, ALIC, ADEG, ACER, ACOM e UPLE.

Art. 2º Elogiar os Juízes Federais em auxílio desta Presidência, Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO e os Juízes Federais MÁRCIO FERRO CATAPANI e FERNANDO NARDON NIELSEN, pelo primoroso trabalho desempenhado, na contribuição para alcançar os objetivos e resultados desta Presidência no exercício de sua gestão.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) e à Divisão de Magistratura que proceda à anotação nos respectivos prontuários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, as férias, aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, agendadas de:

I - 16 de julho a 04 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período) para 20 de julho a 08 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 09 a 18 de agosto de 2026 em abono pecuniário; e

II - 08 a 27 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período) para 15 a 29 de outubro e 16 a 20 de novembro, e autorizar a conversão do período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/02/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5465, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, o período de férias agendado de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 18 de maio a 16 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/02/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16776, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/2/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16778, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 18/2 a 27/6/2026 e de 18/7 a 16/8/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16780, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/2/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 3 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 10 de março de 2026, de forma Assíncrona, para atuar no julgamento dos seguintes feitos: 0000624-81.2019.403.6105, 0002778-48.2013.403.6181 e 0001079-12.2019.403.6181.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16794, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Cível, nos dias 19 e 20/2/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Cível, no período de 21/2 a 2/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 3 a 10/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16791, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item II do Ato CJF3R nº 16761/2026, para excluir o período de 4 a 6/3/2026, da designação do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 4 e 5/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 6/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/02/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12859890/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

PROCESSO SEI Nº 0005018-62.2025.4.03.8000

Objeto: Prestação do serviço de informática para migração, configuração, suporte e treinamento dos sistemas de gerenciamento de chamados de TI e administrativo.

Obtenção do edital: a partir de 02/03/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.tr3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/03/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/03/2026, às 10h00.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 26/02/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9449, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação indicação de fiscais (12853452) DATE,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores SIDNEY OUTUKI, R.F.: 1560, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), e LILIAN KAWASAKI ALVES, R.F.: 2218, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.º 05.006.10.2026 (12818323), firmado com a empresa **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.912.883/0001-16, que tem por objeto a contratação de 01 licença de uso do software Freepik, plano Premium, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/02/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 550, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ADIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I- Analista Judiciário- Área Judiciária:

GUILHERME VITORIANO AVANCINI

MARCOS NUNES DOS SANTOS

ROBERT WAGNER CONCEICAO SIMOES

I- Técnico Judiciário, Área Administrativa:

ANDREA MEDINA OPPERMANN

BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA

GERSON CHIANG

JULIANA DE SOUZA FERREIRA

JULIANA VICENTE GUIMARAES

LARISSA MARQUES CARVALHO

MAYRAMOURA DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12856982/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000
Documento nº 12856982

Conforme documento 12856951, **inde fire** pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL HENRIQUE BERTONI REMORINI MORALES PADIAL BRIGATTO DA COSTA, no período de 25/02/2026 a 25/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/02/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12859526/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000
Documento nº 12859526

Conforme documento 12859411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, nos dias 26/02/2026 e 27/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/02/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12858762/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008037-91.2016.4.03.8000
Documento nº 12858762

Conforme documento 12858747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA FERRAZ MAYKOT, no período de 25/02/2026 a 03/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/02/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12858736/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000
Documento nº 12858736

Conforme documento 12858725, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANAJAR PINEDA MARTCHENKO, no período de 25/02/2026 a 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/02/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12858295/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0005189-82.2026.4.03.8000
Documento nº 12858295

Defiro o pedido de afastamento do servidor Felipe Moreira Maia, RF 3948, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 17/02/2026 a 08/03/2026.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 14/02/2026 a 16/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12860365/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0006189-20.2026.4.03.8000
Documento nº 12860365

Defiro o pedido de afastamento de Denilson Borges Lopes, RF 2243, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 21/02/2026 a 28/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12860525/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005769-20.2023.4.03.8000

Documento nº 12860525

Conforme documento 12860453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS, no período de 26/02/2026 a 02/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12860690/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 12860690

Conforme documento 12860613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no período de 25/02/2026 a 27/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12860831/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 12860831

Conforme documento 12860777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 26/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12860636/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000

Documento nº 12860636

Conforme documento 12860604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no dia 26/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12863001/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 12863001

Conforme documento 12862999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 26/02/2026 e 27/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12863019/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000
Documento nº 12863019

Conforme documento 12863015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no período de 13/02/2026 a 14/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12863005/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009790-15.2018.4.03.8000
Documento nº 12863005

Conforme documento 12863004, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO JUSTEN TONIN, no dia 26/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/02/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12855785/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012257-17.2025.4.03.8001

EMPRESA: PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 20/2026 – DICT/SUFT (doc. 12855713).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12863084/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000257-82.2025.4.03.8001

EMPRESA: CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12863077, mantenho a decisão proferida no doc. 12760589, qual seja, aplicação à empresa **CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

AVISO Nº 12863397/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 04/2025
Processo nº 0003163-45.2025.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, torna público o resultado do chamamento público realizado com vistas a adquirir imóvel no município de OURINHOS/ SP.

IMÓVEL 1: Rua São Paulo, 230, Centro - Ourinhos

Documentos relacionados (Doc. SEI [11902093](#)):

O proponente apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 04/2025 ([11803279](#)) – ANEXO I.

O item 1.2 do Edital estipula:

"1.2. Imóvel preferencialmente monouitário com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de **1.155 m²** E MÁXIMA de **1.675 m²**, suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Ourinhos"

A área construída do imóvel é de 1.321,14 m², ou seja, de acordo com o critério estipulado em Edital.

O imóvel possui 45 vagas cobertas (prédio de estacionamento), atendendo ao mínimo estipulado de 04 vagas.

Cabe esclarecer que a área máxima foi obtida a partir do Programa de Necessidades Estimativo definido no Art. 2º, item XXIX, da Resolução CJF 523/2019 ([8157089](#)), conforme relatado na Informação SUPJ [8171366](#).

Após a vistoria foi verificado que se trata de um edifício garagem, possui pé-direito baixo, limitado pela altura da viga nos andares superiores, janelas somente na frente do edifício, dificuldades de fechamento/ vedação na cobertura, não possui reservatório de água, sanitários, elevador; requer demolição de rampas, construção de laje, projeto de caixilhos, estrutura de concreto e a construção do último pavimento não foi licenciada, portanto, devido ao grande número de reformas necessárias para viabilizar a sua ocupação, não pode ser considerado como imóvel concluído. Desta forma, o imóvel não cumpre o item 1.5 do Edital:

"1.5. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado e concluído, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pela Justiça Federal."

Conclusão sobre o Imóvel 1: Não pode ser habilitado para a 2ª fase deste Chamamento pois não está concluído e sua reforma é inviável para a Justiça Federal de São Paulo.

IMÓVEL 2: Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 1981 - Ourinhos

Documentos relacionados (Doc. SEI [11912644](#)):

O proponente apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 04/2025 ([11803279](#)) – ANEXO I.

A área construída do prédio principal (1.880,9 m²) é superior à faixa estipulada no item 1.2 do Edital, abaixo transcrito:

"1.2. Imóvel preferencialmente monouitário com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de **1.155 m²** E MÁXIMA de **1.675 m²**, suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Ourinhos"

O imóvel possui 8 vagas cobertas, atendendo ao mínimo estipulado de 04 vagas.

Em relação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

O item 1.5 do Edital determina:

"1.5. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado e concluído, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pela Justiça Federal."

O imóvel não está concluído, conforme documentação enviada na ocasião da proposta. Após vistoria, foi verificado que o imóvel requer grandes adaptações, inviabilizando sua ocupação. Além disso, foi projetado para abrigar um complexo de gastronomia, ou seja, não tem destinação compatível com as atividades da Justiça Federal, por ter toda a sua infraestrutura planejada para a área de gastronomia.

Conclusão sobre o Imóvel 2: Não pode ser habilitado para a 2ª fase deste Chamamento pois tem área construída superior à estimada em Edital e sua reforma é inviável para a Justiça Federal de São Paulo.

IMÓVEL 3: Rua 9 de Julho, nºs 06/08/10/12 e 14 e lateral para Travessa Benedito Monteiro, 33, Centro - Ourinhos

Documentos relacionados (Doc. SEI [11916918](#)):

O proponente não apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 04/2025 ([11803279](#)) – ANEXO I, pois não apresentou Projeto Arquitetônico em DWG do imóvel, porém apresentou o projeto arquitetônico digitalizado em formato PDF.

A área construída do prédio (1.294,35 m²) está dentro da faixa estipulada no item 1.2 do Edital, abaixo transcrito:

"1.2. Imóvel preferencialmente monouitário com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de **1.155 m²** E MÁXIMA de **1.675 m²**, suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Ourinhos"

O imóvel possui 10 vagas, conforme Ficha Técnica, porém não foi possível verificar pelo Projeto Arquitetônico onde se localizam estas vagas.

Em relação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

O item 1.5 do Edital determina:

"1.5. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado e concluído, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pela Justiça Federal."

O imóvel está concluído, porém, conforme Ficha Técnica, precisará de reformas de grande monta. É possível observar pelo Relatório Fotográfico que o piso e pintura do imóvel estão muito danificados, portanto deverão ser considerados estes danos.

Após a vistoria foi constatado que a edificação está muito deteriorada e compartimentada e requer grande reforma e adaptações inviabilizando sua ocupação. Desta forma, por não ser viável uma reforma por aspectos econômicos, o imóvel não cumpre a alínea "c" do item 1.4 do Edital:

"c) Edificação que apresente ou seja passível de apresentar, mediante reforma viável sob os aspectos legais, técnicos e econômicos, soluções que garantam a funcionalidade, salubridade, acessibilidade, sustentabilidade, facilidade de manutenção e segurança das instalações e do patrimônio;"

Conclusão sobre o Imóvel 3: Não pode ser habilitado para a 2ª fase deste Chamamento pois sua reforma é inviável para a Justiça Federal de São Paulo.

IMÓVEL 4: Avenida Jacinto Ferreira de Sá, números 676, 678, 680, 690, 692 e 694, Vila Christoni e Rua Maranhão, números 85, 89, 91 e 95 - Ourinhos

Documentos relacionados (Doc. SEI [11917057](#))

O proponente não apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 04/2025 ([11803279](#)) – ANEXO I, pois não apresentou Projeto Arquitetônico em DWG do imóvel, nem em PDF.

A área construída do prédio (1.188,28 m²) está dentro da faixa estipulada no item 1.2 do Edital, abaixo transcrito:

"1.2. Imóvel preferencialmente monouso com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de **1.155 m²** E MÁXIMA de **1.675 m²**, suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Ourinhos"

Foi informado na Proposta comercial que o imóvel encontra-se parcialmente locado, o que pode prejudicar o cumprimento da condição de MONOUSUÁRIO.

Foi informado em Ficha Técnica que o imóvel possui 10 vagas de garagem, porém devido à ausência do Projeto Arquitetônico, não foi possível checar as condições destas vagas.

Em relação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

O item 1.5 do Edital determina:

"1.5. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado e concluído, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pela Justiça Federal."

Não foi possível avaliar este requisito porque não foi apresentado o Projeto Arquitetônico do imóvel.

Conclusão sobre o Imóvel 4: Devido a falta de documentos que são exigidos obrigatoriamente nesta fase do Chamamento (Projeto Arquitetônico), não foi possível verificar as informações necessárias para avaliar se o imóvel atende aos requisitos do Edital. Desta forma, o Imóvel 4 não pode ser habilitado para prosseguir para a 2ª fase deste Chamamento.

IMÓVEL 5: Rua Nove de Julho, 491, Centro - Ourinhos

Documentos relacionados (Doc. SEI [11917870](#))

O proponente não apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 04/2025 ([11803279](#)) – ANEXO I, pois os arquivos em DWG apresentados não continham representação do projeto, porém apresentou o projeto arquitetônico digitalizado em formato PDF.

A área construída do prédio (642,4 m²) está abaixo da área mínima estipulada no item 1.2 abaixo transcrito:

"1.2. Imóvel preferencialmente monouso com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de **1.155 m²** E MÁXIMA de **1.675 m²**, suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Ourinhos"

"1.2.5. A critério da Administração, poderão ser analisados imóveis com área útil inferior à apresentada no item 1.2 deste documento."

O imóvel não possui vagas de estacionamento, portanto não atende ao mínimo de 04 vagas cobertas, determinado no item 1.2.3 do Edital, abaixo transcrito:

"1.2.3. **Garagem coberta: 80 m²** - previsão de, no mínimo, 4 vagas cobertas;"

Em relação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

O item 1.5 do Edital determina:

"1.5. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado e concluído, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pela Justiça Federal."

O imóvel é de uso comercial e está concluído.

Conclusão sobre o Imóvel 5: O Imóvel 5 não pode ser habilitado para prosseguir para a 2ª fase deste Chamamento, pois não possui área mínima requisitada e não possui vagas de estacionamento cobertas, portanto, não atende aos requisitos informados em Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conclui-se que todos os imóveis acima apresentados não estão em condição plena para ocupação pela Justiça Federal, portanto **não estão habilitados para a 2ª fase deste Chamamento.**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/02/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12854622/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003329-43.2026.4.03.8001

Documento nº 12854622

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854601, bem como da Manifestação UGEP 12854618 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12854679/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003330-28.2026.4.03.8001

Documento nº 12854679

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854645, bem como da Manifestação UGEP 12854666 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12854796/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003332-95.2026.4.03.8001

Documento nº 12854796

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854769, bem como da Manifestação UGEP 12854789 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12854735/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003331-13.2026.4.03.8001

Documento nº 12854735

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854713, bem como da Manifestação UGEP 12854730 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12854844/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003333-80.2026.4.03.8001

Documento nº 12854844

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854831, bem como da Manifestação UGEP 12854837 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12854889/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003334-65.2026.4.03.8001

Documento nº 12854889

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854872, bem como da Manifestação UGEP 12854884 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12854928/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003335-50.2026.4.03.8001

Documento nº 12854928

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854914, bem como da Manifestação UGEP 12854925 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12854990/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003336-35.2026.4.03.8001

Documento nº 12854990

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12854968, bem como da Manifestação UGEP 12854987 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12855028/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003337-20.2026.4.03.8001

Documento nº 12855028

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12855014, bem como da Manifestação UGEP 12855024 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12855086/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003339-87.2026.4.03.8001

Documento nº 12855086

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12855068, bem como da Manifestação UGEP 12855083 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12855114/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003340-72.2026.4.03.8001

Documento nº 12855114

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12855104, bem como da Manifestação UGEP 12855109 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12855139/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0003341-57.2026.4.03.8001

Documento nº 12855139

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12855130, bem como da Manifestação UGEP 12855135 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6972, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002987-32.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 26 (12833263), de 19 de fevereiro de 2026, da Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12841274, de 23 de fevereiro de 2026, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 12857491), de 25 de fevereiro de 2026, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12847397

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12857400

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor PAULO CESAR LONGHUE, RF 9090, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas (**FC-5**), da *Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro*, cessando sua prestação de serviços na mencionada Assessoria, bem como designá-lo para prestar serviços na *Divisão de Biblioteca* e para a função comissionada de Assistente Operacional (**FC-2**), da referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6976, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003320-81.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 1 (12855743), de 25 de fevereiro de 2026, da Diretora da Divisão de Contratos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12859244);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12855862 e 12855893);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Divisão de Contratos;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juiza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12846253/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003167-48.2026.4.03.8001

Documento nº 12846253

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA AMORIM CARDOS O, RF 9296, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12858814/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO DONIZETTI PEREIRA, RF 2272, em virtude de licença nojo, no período de 13/02 a 20/02/2026, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12849292/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001780-95.2026.4.03.8001
Documento nº 12849292

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO NUNES MORAES FILHO, RF 7175, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12852900/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003208-15.2026.4.03.8001
Documento nº 12852900

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANTE ALBERTO PASQUARELLI, RF 8401, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 21.02 a 14.03.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12849131/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0018296-30.2025.4.03.8001
Documento nº 12849131

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 15.12.2025 a 05.01.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12853819/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12853817) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12853818), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a BRUNO ELIAS MELCHIADES SOUZA, filho da servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, cujo óbito ocorreu em 09/02/2026 (12853808), no valor dos proventos da servidora, referente ao mês de fevereiro de 2026, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento (12853815), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso III, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

DESPACHO Nº 12796043/2026 - ARAR-JEF-PRES/ARAR-JEF-SEJF

Processo SEI nº 0007580-75.2024.4.03.8001
Documento nº 12796043

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor **Vinicius Marcel Gueleri**, Analista Judiciário, RF 6848, lotado neste Juizado Especial Federal de Araraquara, visando autorização para início de suas atividades laborativas presenciais antes do horário ordinário de funcionamento deste Fórum Federal de Araraquara/SP, estabelecida na Ordem de Serviço nº 43/2023.

Nos termos do art. 7.º, da Resolução PRES nº 575/2023, na redação que lhe foi atribuída pela Resolução PRES nº 595/2023, “os gestores das unidades podem, mediante decisão fundamentada, em casos excepcionais e atendido o interesse público, autorizar o início das atividades antes ou depois do horário de funcionamento ordinário estabelecido nesta Resolução”.

Há excepcionalidade no caso em apreço, consistente na situação pessoal específica do servidor.

A providência também contempla o interesse público, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades em condições nas quais possam manter seu foco e energia produtiva direcionados ao serviço a ser desempenhado para alcance das finalidades institucionais, sendo certo que a satisfação com as condições de trabalho tem implicação direta na produtividade dos servidores.

De outro lado, o início da atuação do servidor em horário anterior ao de funcionamento ordinário do Fórum Federal de Araraquara, em apenas dois dias da semana, não desatende ao interesse público, uma vez que atualmente a unidade já funciona no horário postulado pelo servidor, em casos de perícias realizadas nesta Subseção e as normas estabelecidas já estipulam procedimentos a serem observados para redução de custos operacionais.

Nesse contexto, por identificar atendimento do interesse público, **AUTORIZO** o servidor **VINICIUS MARCEL GUELERI**, Analista Judiciário, RF 6848, a iniciar suas atividades presenciais neste Fórum Federal a partir das **09h, todas terças e quintas-feiras**, devendo o servidor atentar para o uso dos recursos com consumo de energia elétrica estritamente necessários ao desempenho da sua atividade.

Comunique-se ao NUAR e às áreas de Recursos Humanos e de segurança da Seção Judiciária de São Paulo para os registros e providências pertinentes.

Após, conclua-se este expediente nesta unidade.

Araraquara, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 13/02/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMANº 111, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.



ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de março de 2026 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (8210)
04	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
05	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
06	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
07	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Erika Querido Rau (RF 7048)
10	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
11	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
12	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (8210)

17	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
18	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
19	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
20	Erika Querido Rau (RF 7048)
21	Erika Querido Rau (RF 7048)
22	Erika Querido Rau (RF 7048)
23	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
24	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
25	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
26	Patrícia Karen Issa Tofetti (RF 8253)
27	Vanderlei Navarro (RF 6822)
28	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
29	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
30	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
31	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

0001807-78.2026.4.03.8001

12765806v32

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, **Juiz Federal**, em 26/02/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 385, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12705885/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
06/03/2026 a 13/03/2026	Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de março de 2026.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar o item I da Portaria 94, da seguinte forma:

Onde se lê: "**1) CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la no período de 03/11/2025 a 12/11/2025 (10 dias); "

Leia-se: "**1) CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la no período de **07/11/2025 a 12/11/2025 (06 dias)**; "

Retificar o item 3 da Portaria 94, da seguinte forma:

Onde se lê: "**3) CONSIDERANDO** o dia de compensação de plantão da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la nos dias, para substituí-la nos dias 10/11/2025, 11/11/2025, 12/11/2025 e 26/11/2025 (4 dias); "

Leia-se: "**3) CONSIDERANDO** o dia de compensação de plantão da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237 (lotado no NUAR, prestando serviço à Secretaria da Vara), para substituí-la nos dias, para substituí-la **no dia 26/11/2025 (1 dia)**; "

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 416, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	06 a 13/03/2026	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF nº 12858634,

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE os termos da Portaria MGCR-01V nº 192, de 06 de dezembro de 2023 para constar:

Onde se lê: "I - **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF n. 7598, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 16 de novembro de 2023;"

Leia -se: "I - **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF n. 7598, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (**FC-6**) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 16 de novembro de 2023;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 26/02/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 276, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF nº 12857850,

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria MGCR-01V nº 206, de 05 de abril de 2024, para constar:

Onde se lê: "I - **DESIGNAR** a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF n. 8913, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 01 de março de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 18 a 26 de março de 2024;"

Leia-se: "I - **DESIGNAR** a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF n. 8913, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (**FC-6**) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 01 de março de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 18 a 26 de março de 2024;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 26/02/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL TITULAR, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria

Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de

Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de

Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos

da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos

artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 28.02.2026 às 09h00 de 02.03.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 02.03.2026 às 19h00 de 02.03.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.03.2026 às 19h00 de 04.03.2026

Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF 94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.03.2026 às 19h00 de 06.03.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.03.2026 às 09h00 de 09.03.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 09.03.2026 às 19h00 de 10.03.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.03.2026 às 19h00 de 12.03.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 12.03.2026 às 19h00 de 16.03.2026

Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 16.03.2026 às 19h00 de 18.03.2026
Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 18.03.2026 às 19h00 de 20.03.2026
Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 20.03.2026 às 09h00 de 23.03.2026
Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 09h01 de 23.03.2026 às 19h00 de 24.03.2026
Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 24.03.2026 às 19h00 de 26.03.2026
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 26.03.2026 às 19h00 de 27.03.2026
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 19h01 de 27.03.2026 às 09h00 de 30.03.2026
Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 09h01 de 30.03.2026 às 19h00 de 30.03.2026
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 19h01 de 30.03.2026 às 19h00 de 31.03.2026
Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 31.03.2026 às 09h00 de 01.04.2026
Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/02/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 521, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06.03 a 13.03.2026	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rib-pantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 26/02/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-SUMANº 117, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

- PLANTÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2026 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVENDO designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
2	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
3	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
4	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
5	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
6	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
7 e 8	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
9	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
10	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
11	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
12	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
13	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
14 e 15	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
16	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
17	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F SBazanini 4347
18	BRIGIDA DE F SBazanini 4347	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
19	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
20	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
21 e 22	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
23	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
24	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
25	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
26	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
28 e 29	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE F SBazanini 4347
30	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
31	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 24/02/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12660252/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 15/12 e 17/12/2025

Juiza Federal Presidente: Janaina Rodrigues Valle Gomes

Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Fabiola Queiroz de Oliveira, Janaina Rodrigues Valle Gomes e Renato de Carvalho Viana.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5025053-45.2024.4.03.6301	5008698-23.2025.4.03.6301	5002765-76.2024.4.03.6310
5005017-08.2023.4.03.6336	5019476-78.2023.4.03.6315	5002891-05.2024.4.03.6318
5011990-16.2025.4.03.6301	5025773-75.2025.4.03.6301	5003528-62.2024.4.03.6315
5004878-77.2023.4.03.6329	5001808-93.2024.4.03.6304	5003082-92.2024.4.03.6304
5009316-65.2025.4.03.6301	5015578-57.2023.4.03.6315	5023337-17.2023.4.03.6301
5003330-56.2024.4.03.6337	5013997-78.2025.4.03.6301	5003875-06.2025.4.03.6301
5001483-22.2024.4.03.6336	5002455-83.2024.4.03.6338	5004199-89.2022.4.03.6304
5000873-74.2025.4.03.6318	5002465-39.2024.4.03.6335	5002268-22.2021.4.03.6325
5007314-63.2024.4.03.6332	5004346-14.2024.4.03.6315	5005927-64.2024.4.03.6315
5003140-18.2023.4.03.6341	5018088-05.2025.4.03.0000	5000975-04.2022.4.03.6318
5005422-12.2024.4.03.6303	5002819-68.2022.4.03.6324	5013447-83.2025.4.03.6301
5001842-29.2025.4.03.6338	5002452-60.2025.4.03.6317	5006737-80.2022.4.03.6324

5001356- 23.2024.4.03.6324	5001269- 13.2024.4.03.6342	5003828- 73.2024.4.03.6331
5006756- 61.2023.4.03.6321	5009978- 49.2023.4.03.6317	5006834- 59.2022.4.03.6331
5002221- 37.2024.4.03.6327	5000127- 49.2025.4.03.6338	5006881- 59.2024.4.03.6332
5021450- 27.2025.4.03.6301	5049895- 89.2024.4.03.6301	5008587- 77.2024.4.03.6332
5003575- 92.2023.4.03.6340	5000242- 22.2024.4.03.6333	5010398- 34.2025.4.03.6301
0004471- 18.2021.4.03.6333	0000449- 02.2021.4.03.6337	5018550- 71.2025.4.03.6301
5037731- 92.2024.4.03.6301	5001507- 53.2024.4.03.6335	5010830- 84.2024.4.03.6302
5000685- 24.2025.4.03.6337	5014079- 80.2022.4.03.6183	5015075- 10.2024.4.03.6183
5010453- 11.2023.4.03.6315	5001273- 15.2025.4.03.6310	5012211- 96.2025.4.03.6301
5008110- 44.2024.4.03.6303	5005879- 84.2023.4.03.6301	5052703- 67.2024.4.03.6301
0004069- 43.2021.4.03.6330	5003881- 49.2021.4.03.6108	5007082- 88.2023.4.03.6331
5008188- 27.2023.4.03.6318	5000235- 30.2024.4.03.6333	5012984- 78.2024.4.03.6301
5022922- 31.2023.4.03.6302	0002373- 02.2017.4.03.6333	5033414- 51.2024.4.03.6301
5002790- 82.2025.4.03.6301	5004125- 02.2022.4.03.6315	5022566- 05.2023.4.03.6183
0001522- 90.2021.4.03.6310	5001648- 21.2023.4.03.6331	5008352- 62.2023.4.03.6327
5000668- 48.2025.4.03.6317	5001209- 58.2024.4.03.6336	5016209- 72.2025.4.03.6301
5001088- 50.2025.4.03.6318	5001836- 53.2024.4.03.6339	5050475- 22.2024.4.03.6301
5001882- 42.2024.4.03.6339	5003479- 77.2023.4.03.6340	5008587- 39.2025.4.03.6301
5000551- 78.2025.4.03.6310	5003896- 16.2023.4.03.6183	5000434- 55.2024.4.03.6332
5001029- 63.2024.4.03.6329	5035816- 08.2024.4.03.6301	5001990- 80.2023.4.03.6315
5001883- 57.2024.4.03.6329	5000273- 54.2024.4.03.6329	5053269- 16.2024.4.03.6301
5000731- 61.2025.4.03.6321	5060923- 25.2022.4.03.6301	5002397- 65.2024.4.03.6343
5003783- 76.2023.4.03.6340	5008084- 17.2023.4.03.6324	5007292- 48.2023.4.03.6329
5008255- 94.2019.4.03.6103	5003213- 84.2022.4.03.6321	5002368- 95.2022.4.03.6339
5002336- 05.2025.4.03.6301	5001974- 41.2024.4.03.6332	5008041- 26.2023.4.03.6342
5001735- 62.2022.4.03.6314	5000157- 11.2024.4.03.6309	5014197- 85.2025.4.03.6301
0003281- 11.2020.4.03.6315	5011403- 20.2023.4.03.6315	5001401- 31.2022.4.03.6313
5028242- 94.2025.4.03.6301	5002408- 13.2025.4.03.6100	5004711- 57.2023.4.03.6330
5001896- 30.2025.4.03.9301	5001963- 21.2024.4.03.6329	0001544- 36.2021.4.03.6315
0000023- 73.2019.4.03.6332	5000704- 90.2025.4.03.6317	0003911- 60.2021.4.03.6306
5001910- 14.2025.4.03.9301	5003246- 03.2024.4.03.6322	5007128- 07.2022.4.03.6301
5006816- 64.2024.4.03.6332	5001805- 51.2024.4.03.6333	5022131- 23.2022.4.03.6100

5000861- 98.2023.4.03.6328	5003231- 67.2025.4.03.6332	5018424- 21.2025.4.03.6301
0003037- 94.2020.4.03.6311	5001235- 55.2025.4.03.6325	5004594- 48.2022.4.03.6315
5002839- 85.2024.4.03.6325	5000799- 87.2025.4.03.6134	5001331- 76.2025.4.03.6323
5002422- 22.2025.4.03.6318	5001247- 42.2024.4.03.6313	5014046- 48.2023.4.03.6315
5000302- 37.2025.4.03.6340	5002429- 51.2025.4.03.6338	5006979- 41.2023.4.03.6312
5081722- 55.2023.4.03.6301	5009864- 90.2025.4.03.6301	0001651- 71.2021.4.03.6318
5003473- 40.2022.4.03.6329	5000869- 48.2023.4.03.6337	5005570- 12.2023.4.03.6318
5000172- 37.2025.4.03.6311	5004004- 59.2023.4.03.6340	0006532- 36.2021.4.03.6304
5001514- 17.2024.4.03.6312	5003843- 90.2024.4.03.6315	5001155- 66.2024.4.03.6183
5004984- 75.2024.4.03.6338	5004023- 03.2024.4.03.6317	5007121- 19.2022.4.03.6332
5016440- 28.2023.4.03.6315	5000288- 64.2025.4.03.6304	0016764- 13.2021.4.03.6303
5001084- 02.2024.4.03.6333	5000035- 65.2025.4.03.6340	5005856- 30.2023.4.03.6337
5002507- 94.2024.4.03.6333	5000037- 77.2025.4.03.6326	5007164- 63.2024.4.03.6306
5001952- 88.2025.4.03.6318	5001989- 55.2025.4.03.6338	5000522- 98.2025.4.03.6319
5001834- 04.2024.4.03.6333	5000092- 10.2025.4.03.6332	5000249- 50.2024.4.03.6321
0000864- 33.2021.4.03.6321	5001010- 45.2024.4.03.6333	5000745- 70.2025.4.03.6345
0000984- 67.2021.4.03.6324	5000115- 74.2025.4.03.6325	5000841- 10.2023.4.03.6328
5004806- 40.2024.4.03.6302	5001708- 27.2024.4.03.6341	5001736- 52.2024.4.03.6322
5000205- 82.2025.4.03.6325	5003356- 33.2024.4.03.6344	5001752- 21.2024.4.03.6317
5000470- 93.2025.4.03.6322	5000548- 75.2025.4.03.6326	5002699- 37.2023.4.03.6341
5042196- 47.2024.4.03.6301	5009526- 47.2024.4.03.6303	0005443- 12.2021.4.03.6325
5001374- 11.2023.4.03.6314	5000138- 26.2025.4.03.6323	5002181- 51.2024.4.03.6102
5000508- 05.2025.4.03.6323	5005814- 17.2023.4.03.6325	5003529- 26.2023.4.03.6301
5006100- 28.2023.4.03.6314	5019150- 92.2025.4.03.6301	5004700- 30.2024.4.03.6318
5003614- 27.2024.4.03.6317	5001950- 21.2025.4.03.6318	5003118- 51.2022.4.03.6322
5000206- 30.2025.4.03.6305	5001286- 14.2025.4.03.6310	5002521- 29.2024.4.03.6317
5000943- 94.2025.4.03.6317	5004057- 93.2024.4.03.6311	5002531- 18.2024.4.03.6303
5001643- 47.2023.4.03.6315	5000529- 81.2025.4.03.6322	5001131- 49.2024.4.03.6341
5001310- 40.2025.4.03.6343	5001550- 44.2025.4.03.6338	5003348- 92.2024.4.03.6332
5004363- 58.2025.4.03.6301	5001172- 09.2024.4.03.6311	5011881- 36.2024.4.03.6301
5002275- 20.2022.4.03.6344	0002765- 09.2020.4.03.6309	5108341- 22.2023.4.03.6301
5000073- 23.2024.4.03.6337	5001079- 08.2024.4.03.6336	5001300- 57.2023.4.03.6313
5000192- 92.2025.4.03.6322	5001643- 07.2025.4.03.6338	5005794- 83.2024.4.03.6327

5005746- 02.2024.4.03.6303	5000070- 92.2024.4.03.6329	5001022- 50.2024.4.03.6336
5000516- 13.2025.4.03.6345	5001246- 81.2024.4.03.6305	5001044- 32.2024.4.03.6329
5030141- 64.2024.4.03.6301	5001549- 55.2025.4.03.6307	5006819- 19.2024.4.03.6332
0001272- 15.2021.4.03.6324	5004545- 41.2025.4.03.6302	5002101- 64.2024.4.03.6336
5005255- 20.2024.4.03.6327	5001676- 73.2025.4.03.6345	5006103- 49.2024.4.03.6119
5005350- 30.2022.4.03.6324	5001376- 98.2025.4.03.6317	5011394- 22.2023.4.03.6327
5040958- 90.2024.4.03.6301	5001954- 80.2025.4.03.6343	5022962- 45.2025.4.03.6301
5006444- 16.2023.4.03.6344	5000343- 55.2025.4.03.6323	0003045- 50.2020.4.03.6318
5001947- 49.2024.4.03.6335	5001442- 30.2024.4.03.6312	5011804- 19.2023.4.03.6315
5049214- 22.2024.4.03.6301	5000803- 27.2025.4.03.6328	5000362- 64.2025.4.03.6322
5018624- 62.2024.4.03.6301	5000442- 37.2025.4.03.6319	5023851- 61.2023.4.03.6303
5001737- 88.2025.4.03.6326	5001512- 11.2025.4.03.6345	5027402- 84.2025.4.03.6301
5005359- 63.2024.4.03.6310	5001353- 52.2025.4.03.6318	5000706- 36.2025.4.03.6325
5004794- 28.2022.4.03.6324	5003538- 77.2023.4.03.6336	5002322- 67.2025.4.03.6318
5003640- 87.2023.4.03.6340	5041725- 31.2024.4.03.6301	5002697- 56.2025.4.03.6322
5002237- 08.2025.4.03.6310	5001540- 25.2024.4.03.6341	5001233- 22.2024.4.03.6325
5007601- 63.2023.4.03.6331	5007267- 22.2023.4.03.6301	5024327- 71.2024.4.03.6301
5004969- 49.2022.4.03.6315	5002744- 49.2024.4.03.6327	5000710- 73.2025.4.03.6325
5012973- 15.2025.4.03.6301	5007014- 96.2022.4.03.6324	5016719- 85.2025.4.03.6301
5001555- 84.2025.4.03.6332	5001047- 39.2024.4.03.6344	5001219- 02.2024.4.03.6337
5003734- 44.2023.4.03.6337	5002292- 72.2024.4.03.6316	5000854- 68.2021.4.03.6331
5012444- 30.2024.4.03.6301	5023192- 24.2023.4.03.6183	5002153- 20.2025.4.03.6338
5003693- 68.2023.4.03.6340	5012161- 70.2025.4.03.6301	5000235- 45.2024.4.03.6328
5004747- 71.2024.4.03.6328	5002975- 56.2022.4.03.6324	5010505- 77.2023.4.03.6324
5033557- 40.2024.4.03.6301	5025276- 61.2025.4.03.6301	5001577- 66.2025.4.03.6325
5033579- 69.2022.4.03.6301	5001881- 10.2025.4.03.6311	5008368- 43.2023.4.03.6318
5005183- 55.2023.4.03.6331	5001741- 22.2025.4.03.6328	5001652- 84.2025.4.03.6332
5000494- 12.2025.4.03.6326	5002786- 14.2023.4.03.6334	5010244- 47.2024.4.03.6302
5017081- 24.2024.4.03.6301	5001946- 79.2024.4.03.6330	5011858- 56.2025.4.03.6301
5001136- 07.2024.4.03.6330	5079922- 89.2023.4.03.6301	5019345- 14.2024.4.03.6301
5001413- 28.2025.4.03.6317	5006951- 22.2023.4.03.6329	5000376- 15.2024.4.03.6312
5002839- 94.2024.4.03.6322	5015329- 80.2025.4.03.6301	5034813- 81.2025.4.03.6301
5018173- 03.2025.4.03.6301	5000628- 34.2024.4.03.6339	5012816- 68.2023.4.03.6315

5002016- 68.2025.4.03.6328	5023291- 62.2022.4.03.6301	5001795- 56.2023.4.03.6134
5001635- 30.2025.4.03.6338	5002698- 27.2024.4.03.6338	5002145- 13.2024.4.03.6327
5000430- 29.2025.4.03.6317	5003456- 14.2024.4.03.6303	5003311- 24.2025.4.03.6302
5005695- 94.2024.4.03.6301	5002255- 52.2022.4.03.6304	5004992- 24.2024.4.03.6315
5007488- 05.2023.4.03.6301	5000211- 32.2024.4.03.6129	5006084- 83.2024.4.03.6332
5003628- 19.2022.4.03.6337	5001543- 70.2024.4.03.6311	5000360- 59.2023.4.03.6324
5001191- 05.2022.4.03.6337	5001380- 83.2025.4.03.6302	0003441- 51.2020.4.03.6310
5003119- 16.2024.4.03.6306	5004845- 13.2024.4.03.6310	5000222- 75.2025.4.03.6307
5002835- 24.2024.4.03.6333	5002307- 81.2024.4.03.6335	5007667- 65.2025.4.03.6301
5019998- 44.2023.4.03.6303	5013256- 69.2024.4.03.6302	5001848- 36.2025.4.03.6338
5004384- 87.2024.4.03.6327	5012327- 31.2023.4.03.6315	5001139- 49.2025.4.03.6322
5001223- 02.2025.4.03.6338	5039882- 31.2024.4.03.6301	5009367- 17.2024.4.03.6332
5005032- 31.2023.4.03.6318	5003729- 81.2024.4.03.6112	5000074- 28.2025.4.03.6319
5009052- 82.2024.4.03.6301	5042605- 23.2024.4.03.6301	5001888- 18.2025.4.03.6338
5000543- 02.2025.4.03.6343	5004741- 47.2023.4.03.6345	5016876- 58.2025.4.03.6301
5000610- 94.2025.4.03.6333	5001672- 75.2025.4.03.6332	5001479- 05.2025.4.03.6318
5022589- 48.2023.4.03.6183	5001445- 76.2024.4.03.6314	5004139- 90.2021.4.03.6324
5004118- 06.2024.4.03.6326	5002482- 74.2024.4.03.6303	5003263- 06.2024.4.03.6333
5005800- 71.2024.4.03.6301	5001919- 87.2024.4.03.6333	5014343- 29.2025.4.03.6301
5008500- 14.2024.4.03.6303	5008584- 25.2024.4.03.6332	5004804- 43.2024.4.03.6311
5003157- 88.2022.4.03.6341	5008863- 69.2023.4.03.6324	5016407- 12.2025.4.03.6301
5010423- 39.2024.4.03.6315	5003274- 83.2024.4.03.6317	5000639- 81.2024.4.03.6333
5005030- 73.2023.4.03.6314	5004138- 21.2024.4.03.6318	5001406- 18.2025.4.03.6323
5006871- 15.2023.4.03.6311	5000550- 94.2023.4.03.6106	5037864- 37.2024.4.03.6301
5001495- 09.2024.4.03.6345	5072492- 86.2023.4.03.6301	5001649- 98.2025.4.03.6310
5000235- 73.2022.4.03.6309	5001425- 39.2025.4.03.6318	5001005- 34.2025.4.03.6318
5108584- 63.2023.4.03.6301	5010201- 79.2025.4.03.6301	5016843- 68.2025.4.03.6301
5001416- 26.2024.4.03.6314	5002782- 76.2024.4.03.6322	5009393- 73.2023.4.03.6324
0000655- 58.2021.4.03.6323	5010503- 31.2023.4.03.6317	5000360- 61.2025.4.03.6333
0077439- 45.2021.4.03.6301	5002574- 77.2024.4.03.6327	5003768- 63.2024.4.03.6311
5001089- 56.2022.4.03.6345	5001003- 74.2024.4.03.6326	5000328- 89.2025.4.03.6322
5003049- 30.2024.4.03.6328	0001285- 30.2020.4.03.6330	5025262- 14.2024.4.03.6301
0099412- 56.2021.4.03.6301	5007440- 62.2023.4.03.6328	0000593- 10.2020.4.03.6337

5004092- 53.2024.4.03.6311	5002268- 23.2024.4.03.6323	5000587- 51.2024.4.03.6312
5000893- 23.2021.4.03.6345	5019138- 15.2024.4.03.6301	5004867- 27.2022.4.03.6315
5001430- 54.2022.4.03.6322	5000261- 70.2025.4.03.6340	5001787- 28.2022.4.03.6324
0008014- 13.2021.4.03.6306	5000452- 60.2025.4.03.6326	5004342- 86.2024.4.03.6311
5000915- 33.2023.4.03.6306	5000308- 10.2025.4.03.6319	5003381- 50.2022.4.03.6333
5005926- 53.2025.4.03.6183	5002565- 87.2024.4.03.6304	5006620- 90.2024.4.03.6301
5003092- 80.2023.4.03.6334	5002442- 13.2025.4.03.6318	5002898- 34.2024.4.03.6338
5098880- 26.2023.4.03.6301	5001641- 50.2024.4.03.6345	0000077- 65.2021.4.03.6333
0000953- 83.2021.4.03.6312	5003591- 78.2024.4.03.6318	5000053- 78.2023.4.03.6333
0000829- 40.2021.4.03.6332	5007027- 79.2023.4.03.6318	5000434- 84.2025.4.03.6311
5001489- 24.2025.4.03.9301	5013802- 27.2024.4.03.6302	5000385- 74.2025.4.03.6333
5000196- 50.2025.4.03.6316	5007850- 96.2022.4.03.6315	5001247- 48.2025.4.03.6332
5006276- 06.2024.4.03.6303	5014593- 33.2023.4.03.6301	5001608- 53.2024.4.03.6315
0007516- 26.2021.4.03.6302	5000937- 45.2024.4.03.6116	5002340- 80.2024.4.03.6332
5000965- 40.2025.4.03.6322	5010383- 85.2023.4.03.6317	5001491- 44.2024.4.03.6321
5002681- 96.2024.4.03.6303	5003066- 54.2024.4.03.6332	5003634- 51.2024.4.03.6306
5001835- 72.2025.4.03.9301	5003331- 22.2025.4.03.6332	5004764- 48.2022.4.03.6338
5004277- 28.2024.4.03.6332	5002652- 15.2025.4.03.6302	5001852- 56.2022.4.03.6313
5002252- 93.2024.4.03.6315	5002680- 83.2025.4.03.6301	5001931- 77.2024.4.03.6341
5004203- 19.2024.4.03.6317	5001697- 16.2024.4.03.6335	5002706- 22.2024.4.03.6332
5002778- 68.2025.4.03.6301	5008982- 91.2022.4.03.6315	5001541- 67.2024.4.03.6322
5004411- 67.2024.4.03.6328	0004960- 37.2020.4.03.6318	0002471- 70.2019.4.03.6315
5000373- 08.2025.4.03.6318	5041147- 68.2024.4.03.6301	5004881- 48.2025.4.03.6301
5002789- 19.2024.4.03.6112	5003741- 47.2024.4.03.6322	5001547- 05.2024.4.03.6345
5006428- 54.2024.4.03.6303	5004387- 90.2024.4.03.6311	5001331- 45.2021.4.03.6314
5006242- 22.2024.4.03.6306	5010352- 45.2025.4.03.6301	0003108- 11.2021.4.03.6328
5000568- 70.2024.4.03.6336	5006475- 97.2025.4.03.6301	5005083- 37.2022.4.03.6331
5005239- 91.2023.4.03.6330	0002837- 93.2020.4.03.6309	0002913- 51.2020.4.03.6331
5000661- 66.2024.4.03.6325	5004689- 14.2022.4.03.6304	5000358- 05.2021.4.03.6310
5003189- 64.2024.4.03.6328	0001819- 03.2021.4.03.6309	5002267- 98.2024.4.03.6303
5000234- 27.2024.4.03.6339	5000802- 30.2025.4.03.6332	5003443- 07.2024.4.03.6338
5003018- 78.2021.4.03.6113	5003286- 39.2024.4.03.6304	5002705- 25.2023.4.03.6315
5000978- 67.2025.4.03.6345	5005592- 67.2022.4.03.6104	5001743- 25.2025.4.03.6317

5005601- 07.2024.4.03.6315	5002965- 83.2025.4.03.6331	5000446- 92.2025.4.03.6313
5007081- 59.2024.4.03.6302	5002720- 94.2024.4.03.6335	
5008420- 53.2024.4.03.6302	5002931- 98.2025.4.03.6302	

RETIRADO DA SESSÃO

5039382-62.2024.4.03.6301

ADIADOS

5002486- 32.2025.4.03.6318	5003229- 24.2025.4.03.6324	5022768- 16.2023.4.03.6301
5002926- 38.2024.4.03.6326	5003102- 64.2022.4.03.6333	5023862- 90.2023.4.03.6303
5004713- 55.2022.4.03.6332	5004829- 94.2022.4.03.6321	5076783- 32.2023.4.03.6301
5001736- 18.2025.4.03.6322	5005698- 58.2024.4.03.6104	5000869- 88.2025.4.03.6301
0008638- 52.2019.4.03.6332	5008083- 69.2023.4.03.6344	5002696- 53.2024.4.03.6113
5014740- 25.2024.4.03.6301	5024994- 57.2024.4.03.6301	5003129- 14.2025.4.03.6310
5004604- 31.2022.4.03.6303	5000885- 91.2025.4.03.6317	5008137- 88.2024.4.03.6315
5010549- 31.2024.4.03.6302	5055031- 38.2022.4.03.6301	5000429- 70.2023.4.03.6331
5000891- 43.2022.4.03.6337	5001536- 87.2024.4.03.6308	5000172- 68.2025.4.03.6333
5000463- 55.2025.4.03.6305	5024000- 57.2023.4.03.6303	5002412- 02.2025.4.03.6310
0001198- 06.2021.4.03.6309	5002168- 24.2025.4.03.9301	5000631- 70.2025.4.03.6333
5018429- 77.2024.4.03.6301	5001778- 32.2024.4.03.6345	5010650- 91.2023.4.03.6338
5006854- 55.2023.4.03.6318	5002254- 76.2024.4.03.6343	5000029- 79.2025.4.03.6333
5012425- 86.2022.4.03.6303	5001910- 43.2024.4.03.6328	5001938- 07.2025.4.03.6318
5000154- 44.2024.4.03.6313	0001678- 07.2019.4.03.6324	5002888- 16.2025.4.03.6318
5001225- 77.2022.4.03.6337	5001693- 68.2025.4.03.9301	5000131- 47.2024.4.03.6330
5002550- 24.2021.4.03.6337	5009073- 84.2022.4.03.6315	5001927- 30.2025.4.03.6333
5003148- 92.2023.4.03.6341	5040313- 65.2024.4.03.6301	5001540- 93.2025.4.03.6307
5005024- 49.2022.4.03.6331	5000374- 64.2024.4.03.6338	5001642- 82.2025.4.03.6318
5009181- 09.2023.4.03.6306	5018324- 34.2023.4.03.6302	5000677- 59.2025.4.03.6333
5001559- 66.2025.4.03.6318	5004807- 44.2024.4.03.6328	5001531- 98.2025.4.03.6318
5012461- 63.2024.4.03.6302	5002941- 98.2024.4.03.6328	5014020- 24.2025.4.03.6301
5000620- 12.2023.4.03.6333	5002932- 39.2024.4.03.6328	5001533- 04.2025.4.03.6307
5000904- 34.2025.4.03.6338	5003892- 28.2024.4.03.6317	5017788- 55.2025.4.03.6301
5009235- 19.2025.4.03.6301	5000289- 55.2025.4.03.6302	5007015- 40.2024.4.03.6315
5011504- 30.2023.4.03.6324	5003652- 96.2024.4.03.6104	5016449- 87.2023.4.03.6315
5001691- 26.2021.4.03.6331	5041302- 71.2024.4.03.6301	5011752- 94.2025.4.03.6301

5002550- 31.2024.4.03.6333	5009579- 97.2024.4.03.6183	5000006- 97.2025.4.03.6345
5007124- 40.2023.4.03.6331	5004338- 37.2024.4.03.6315	5003980- 66.2024.4.03.6317
5004608- 56.2023.4.03.6328	5000886- 12.2025.4.03.6306	5002804- 47.2022.4.03.6309
5001191- 55.2024.4.03.6330	5005185- 44.2025.4.03.6302	5002107- 08.2022.4.03.6315
5006220- 14.2023.4.03.6333	5002858- 05.2025.4.03.6310	5003688- 81.2024.4.03.6317
5002734- 84.2024.4.03.6333	5000548- 53.2025.4.03.6301	5006964- 65.2024.4.03.6303
0000124- 37.2019.4.03.6324	5004413- 05.2022.4.03.6329	5051131- 76.2024.4.03.6301
5000735- 49.2025.4.03.6305	5003141- 49.2022.4.03.6337	5002148- 75.2025.4.03.6183
5001205- 11.2025.4.03.6328	5003745- 69.2024.4.03.6327	0000587- 08.2021.4.03.6324
5010835- 74.2023.4.03.6324	5010443- 91.2023.4.03.6306	0002685- 97.2020.4.03.6324
5009552- 55.2024.4.03.6332	5032388- 18.2024.4.03.6301	5001240- 17.2025.4.03.6345
5003184- 34.2022.4.03.6321	5025741- 41.2023.4.03.6301	5006154- 97.2023.4.03.6312
5035673- 82.2025.4.03.6301	5002731- 32.2024.4.03.6333	5002430- 23.2025.4.03.6310
5000387- 05.2024.4.03.6325	5036123- 30.2022.4.03.6301	0002290- 56.2021.4.03.6329
5016072- 19.2023.4.03.6315	5007633- 92.2022.4.03.6302	5000682- 81.2024.4.03.6312
5002431- 88.2024.4.03.6327	5024376- 15.2024.4.03.6301	5002276- 47.2022.4.03.6330
5008810- 81.2024.4.03.6315	5001945- 06.2024.4.03.6327	
5003047- 48.2024.4.03.6332	5003854- 10.2023.4.03.6104	

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

A sessão foi encerrada no dia 17 de dezembro de 2025.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **10/02/2026**.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal Presidente

Roberta Mendes Freire Nissan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Mendes Freire de Oliveira, Analista Judiciário**, em 24/02/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12776975/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **27/01** e **29/01/2026**

Juíza Federal Presidente: Janaína Rodrigues Valle Gomes

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Fabíola Queiroz de Oliveira, Janaína Rodrigues Valle Gomes, Renato de Carvalho Viana e Maira Felipe Lourenço que atuou no processo com impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5000897-58.2024.4.03.6344	5000316-41.2025.4.03.6301	5001576-78.2024.4.03.6305
5000787-80.2024.4.03.6337	5000573-32.2025.4.03.6183	5001607-98.2024.4.03.6305
5044296-72.2024.4.03.6301	5000997-21.2024.4.03.6309	5001712-21.2024.4.03.6323
0000004-80.2021.4.03.6305	5001015-06.2025.4.03.6342	5001847-33.2024.4.03.6323
0054800-77.2014.4.03.6301	5001075-97.2024.4.03.6314	5002134-32.2025.4.03.6332
0004929-04.2016.4.03.6303	5001212-97.2024.4.03.6308	5002214-39.2024.4.03.6329
5005150-24.2024.4.03.6301	5001284-51.2024.4.03.6319	5002222-25.2024.4.03.6326
5000158-34.2023.4.03.6340	5001444-27.2024.4.03.6303	5002254-76.2024.4.03.6343
5002672-09.2025.4.03.6301	5001452-74.2024.4.03.6312	5002613-59.2024.4.03.6332
5004501-17.2024.4.03.6315	5001911-64.2024.4.03.6316	5004176-06.2024.4.03.6327
5012828-87.2024.4.03.6302	5002395-49.2023.4.03.6305	5004316-46.2024.4.03.6325
5019785-73.2025.4.03.6301	5002550-31.2024.4.03.6333	5005751-24.2024.4.03.6303
5002178-59.2022.4.03.6331	5002601-11.2024.4.03.6311	5006635-25.2025.4.03.6301
5001552-96.2025.4.03.6343	5002944-19.2024.4.03.6307	5011374-41.2025.4.03.6301
5001282-72.2025.4.03.6343	5003292-44.2023.4.03.6316	5024245-06.2025.4.03.6301
5004128-08.2022.4.03.6104	5003403-30.2024.4.03.6304	5051461-73.2024.4.03.6301
5004286-09.2023.4.03.6337	5003533-54.2024.4.03.6325	5052011-68.2024.4.03.6301
5000145-59.2022.4.03.6311	5003687-96.2024.4.03.6317	5000775-16.2025.4.03.6310
5002867-40.2025.4.03.6318	5004002-27.2024.4.03.6317	5001797-38.2024.4.03.6345
5000478-27.2025.4.03.6304	5004046-16.2024.4.03.6327	5018399-42.2024.4.03.6301
5000379-85.2025.4.03.6327	5004385-72.2024.4.03.6327	5038191-79.2024.4.03.6301
5004829-18.2025.4.03.6183	5004473-04.2023.4.03.6309	5045290-03.2024.4.03.6301
5011615-47.2023.4.03.6119	5004703-46.2023.4.03.6309	5000048-73.2025.4.03.6337
5026034-40.2025.4.03.6301	5004893-90.2024.4.03.6303	5000356-25.2024.4.03.6344
5028496-67.2025.4.03.6301	5006463-05.2024.4.03.6306	5001698-90.2025.4.03.9301
5002454-46.2024.4.03.6323	5006547-18.2024.4.03.6302	5003059-92.2024.4.03.6322
5004352-57.2024.4.03.6303	5006929-88.2022.4.03.6105	5000732-25.2025.4.03.6328
5035204-36.2025.4.03.6301	5007719-06.2023.4.03.6342	5001423-44.2025.4.03.9301
5002107-73.2024.4.03.6303	5007722-54.2024.4.03.6332	5001693-68.2025.4.03.9301
5002337-06.2025.4.03.6328	5008045-29.2023.4.03.6321	5001323-89.2025.4.03.9301
5001756-67.2024.4.03.6314	5008137-88.2024.4.03.6315	5001328-14.2025.4.03.9301
5039432-54.2025.4.03.6301	5008498-16.2025.4.03.6301	5002011-47.2024.4.03.6339
5003321-20.2021.4.03.6331	5009005-11.2024.4.03.6301	5007482-63.2023.4.03.6344
5010575-26.2024.4.03.6303	5009073-84.2022.4.03.6315	5002353-30.2024.4.03.6316
5002863-64.2024.4.03.6309	5010020-19.2024.4.03.6332	5003168-24.2024.4.03.6317
5001232-57.2025.4.03.6307	5011862-30.2024.4.03.6301	5003637-25.2024.4.03.6332
5013404-49.2025.4.03.6301	5012313-23.2022.4.03.6302	5004995-07.2024.4.03.6338
5003197-70.2022.4.03.6341	5014182-53.2024.4.03.6301	5006083-98.2023.4.03.6311
5000107-51.2025.4.03.6308	5014658-57.2024.4.03.6183	5006362-33.2023.4.03.6328
5001730-23.2025.4.03.6318	5016092-81.2025.4.03.6301	5007418-48.2024.4.03.6302
5025117-21.2025.4.03.6301	5017673-34.2025.4.03.6301	5008146-50.2024.4.03.6315
5090361-62.2023.4.03.6301	5017725-56.2023.4.03.6315	5008168-50.2024.4.03.6302
5000708-60.2025.4.03.6113	5017794-62.2025.4.03.6301	5020243-55.2023.4.03.6303
5005378-82.2024.4.03.6338	5019357-91.2025.4.03.6301	0064000-40.2016.4.03.6301
5001606-04.2024.4.03.6309	5021031-41.2024.4.03.6301	5013731-25.2024.4.03.6302
5001380-96.2024.4.03.6309	5030637-93.2024.4.03.6301	5000580-89.2024.4.03.6108
5002250-16.2025.4.03.6307	5031033-91.2024.4.03.6100	5002943-26.2024.4.03.6342
5023658-81.2025.4.03.6301	5035944-28.2024.4.03.6301	5016700-54.2023.4.03.6332
0000514-88.2021.4.03.6339	5036428-43.2024.4.03.6301	0015896-35.2021.4.03.6303
5002278-37.2024.4.03.6333	5039839-94.2024.4.03.6301	0007243-59.2018.4.03.6332
5000355-53.2022.4.03.6330	5041229-02.2024.4.03.6301	0000944-92.2020.4.03.6333
5002874-21.2024.4.03.6333	5042766-33.2024.4.03.6301	5001559-50.2022.4.03.6325
5022345-85.2025.4.03.6301	5050297-73.2024.4.03.6301	5000245-27.2021.4.03.6318
5006620-52.2023.4.03.6325	5050692-65.2024.4.03.6301	5000655-73.2020.4.03.6107
5001871-17.2025.4.03.9301	5008149-49.2023.4.03.6344	0004855-97.2020.4.03.6338
5003306-33.2024.4.03.6303	5006356-38.2022.4.03.6303	0002123-14.2021.4.03.6305
5016808-11.2024.4.03.6183	5034121-19.2024.4.03.6301	0001281-33.2019.4.03.6328
5003060-11.2023.4.03.6323	0000162-15.2016.4.03.6337	0117779-31.2021.4.03.6301
5002583-79.2022.4.03.6304	5023163-37.2025.4.03.6301	0021950-20.2021.4.03.6302
5008314-23.2022.4.03.6315	5002262-13.2024.4.03.6324	5000742-75.2021.4.03.6339
5011450-55.2023.4.03.6327	5010368-96.2025.4.03.6301	0004536-58.2021.4.03.6318
5006881-14.2023.4.03.6326	5010221-70.2025.4.03.6301	5019941-66.2022.4.03.6301
5000791-94.2021.4.03.6314	5001633-30.2024.4.03.6133	0004234-38.2021.4.03.6315
5002051-33.2025.4.03.9301	0002139-62.2021.4.03.6306	0001260-20.2020.4.03.6329
5020520-14.2022.4.03.6301	5045162-46.2025.4.03.6301	5004585-50.2022.4.03.6327
5007208-02.2023.4.03.6344	5001588-40.2025.4.03.6311	5010443-91.2023.4.03.6306
5001816-66.2025.4.03.9301	5001409-49.2024.4.03.6309	5001372-55.2021.4.03.6332
5011771-90.2023.4.03.6327	5012410-61.2024.4.03.6105	5002754-10.2022.4.03.6345
5009202-67.2024.4.03.6332	5005094-10.2024.4.03.6327	5005747-58.2022.4.03.6302
5003342-18.2024.4.03.6322	5018857-25.2025.4.03.6301	0000964-73.2021.4.03.6325
5000155-65.2025.4.03.6322	5001243-26.2025.4.03.6327	5003881-56.2021.4.03.6332
5002837-15.2024.4.03.6326	5000603-66.2025.4.03.6345	0001042-73.2021.4.03.6323
5003188-85.2024.4.03.6326	5020606-77.2025.4.03.6301	0007810-46.2019.4.03.6303
5000273-40.2022.4.03.6324	5000781-12.2023.4.03.6304	5002231-17.2024.4.03.6316
5000302-28.2025.4.03.6343	5000693-47.2024.4.03.6333	5016774-36.2024.4.03.6183
5002104-87.2025.4.03.6302	5000160-18.2024.4.03.6324	5000600-27.2022.4.03.6310
5007487-11.2023.4.03.6304	5026969-68.2025.4.03.0000	5001799-22.2019.4.03.6106
5003250-28.2024.4.03.6326	5001932-12.2025.4.03.6314	0047423-11.2021.4.03.6301
5001818-50.2024.4.03.6333	5018605-94.2023.4.03.6332	5040540-55.2024.4.03.6301
5001688-20.2024.4.03.6314	5002331-53.2025.4.03.6310	0002516-05.2019.4.03.6338
5001871-64.2025.4.03.6343	5001946-33.2024.4.03.6313	0003212-81.2021.4.03.6302
5001969-02.2025.4.03.9301	5001659-82.2024.4.03.6309	5002576-75.2022.4.03.6114
5007044-98.2025.4.03.6301	0000470-17.2021.4.03.6324	0000739-62.2021.4.03.6322
5000952-53.2025.4.03.6318	5006647-44.2022.4.03.6301	0096758-96.2021.4.03.6301
5000370-77.2025.4.03.6310	5000145-72.2025.4.03.6305	0001226-81.2021.4.03.6338
5035593-55.2024.4.03.6301	5000437-51.2025.4.03.6307	0003803-87.2020.4.03.6331

5005243-22.2023.4.03.6333	5001146-17.2024.4.03.6309	0001546-71.2020.4.03.6337
5023855-98.2023.4.03.6303	5001162-08.2024.4.03.6329	5036565-93.2022.4.03.6301
5000127-83.2024.4.03.6338	5001191-55.2024.4.03.6330	5032388-18.2024.4.03.6301
5000203-52.2023.4.03.6303	5001302-20.2025.4.03.6325	0000752-71.2020.4.03.6330
5000271-17.2025.4.03.6340	5001369-57.2025.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO
NÃO HÁ

ADIADOS

5023814-06.2024.4.03.6301	5013043-03.2023.4.03.6301	5005157-02.2024.4.03.6338
5002542-81.2025.4.03.6345	5009173-13.2024.4.03.6301	5005900-89.2025.4.03.6301
5000296-93.2025.4.03.6319	5047254-31.2024.4.03.6301	5002075-95.2025.4.03.6315
5020580-79.2025.4.03.6301	5001923-45.2024.4.03.6327	5044752-22.2024.4.03.6301
5001232-40.2025.4.03.6345	5000002-34.2023.4.03.6344	5024440-25.2024.4.03.6301
5000893-44.2024.4.03.6304	5002503-88.2023.4.03.6334	0004984-38.2019.4.03.6306
5003080-23.2024.4.03.6337	5021915-98.2023.4.03.6303	5022621-84.2023.4.03.6302
5005082-71.2024.4.03.6302	5012786-38.2024.4.03.6302	5008188-91.2023.4.03.6329
0009089-33.2021.4.03.6324	5004031-77.2024.4.03.6317	5005904-34.2023.4.03.6322
5019863-67.2025.4.03.6301	0003524-28.2021.4.03.6344	5005405-05.2023.4.03.6337
5069993-32.2023.4.03.6301	5003799-42.2022.4.03.6315	5001158-17.2022.4.03.6304
5047617-18.2024.4.03.6301	5006411-18.2024.4.03.6303	5008845-12.2022.4.03.6315
5003600-65.2024.4.03.6342	5003925-85.2024.4.03.6327	5009032-88.2024.4.03.6302
5022452-32.2025.4.03.6301	5021643-07.2023.4.03.6303	5001146-18.2024.4.03.6341
0002532-64.2020.4.03.6324	0000373-96.2020.4.03.6309	5002009-89.2024.4.03.6335
5017349-44.2025.4.03.6301	5002710-72.2022.4.03.6318	5002542-20.2024.4.03.6312
5009000-83.2024.4.03.6302	5002661-72.2020.4.03.6133	5001738-70.2025.4.03.6327
5003772-22.2024.4.03.6337	5000469-47.2025.4.03.6310	5015460-55.2025.4.03.6301
5026389-50.2025.4.03.6301	5002337-13.2024.4.03.6337	5006399-54.2023.4.03.6330
5045377-56.2024.4.03.6301	0011786-25.2019.4.03.6315	5044743-60.2024.4.03.6301
5005001-14.2024.4.03.6338	5000962-79.2024.4.03.6303	5001067-98.2025.4.03.6310
5043412-43.2024.4.03.6301	0002023-80.2013.4.03.6324	5005512-27.2023.4.03.6312
5002690-35.2024.4.03.6343	5002216-12.2023.4.03.6113	5004926-17.2024.4.03.6324
5019133-56.2025.4.03.6301	5005315-31.2025.4.03.6303	5000250-84.2024.4.03.6337
5001136-33.2025.4.03.6310	5003039-33.2025.4.03.6301	5007399-49.2024.4.03.6332
5003619-86.2024.4.03.6337	5004627-71.2022.4.03.6304	5001668-02.2024.4.03.6323
5008125-82.2025.4.03.6301	5005370-21.2022.4.03.6324	5009888-76.2024.4.03.6100
5021965-62.2025.4.03.6301	5006437-45.2023.4.03.6337	5000593-79.2024.4.03.6305
5002075-80.2021.4.03.6333	5019412-42.2025.4.03.6301	5004639-25.2022.4.03.6324
5016335-25.2025.4.03.6301	5000769-79.2025.4.03.6319	5006253-13.2023.4.03.6330
5028539-04.2025.4.03.6301	5003442-45.2024.4.03.6201	5001702-37.2024.4.03.6303
5006086-06.2022.4.03.6338	5016081-57.2022.4.03.6301	5002962-83.2024.4.03.6325
5019466-73.2023.4.03.6302	5002197-47.2022.4.03.6337	5000492-61.2023.4.03.6310
0003459-75.2021.4.03.6330	5006093-07.2025.4.03.6301	5002329-20.2024.4.03.6310

PEDIDOS DE VISTA
NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 29 de janeiro de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **10/02/2026**.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
Juíza Federal Presidente

Deise Uehara
Secretária de Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Deise Uehara, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/02/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12839342/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **11/02** e **13/02/2026**

Juiz Federal Presidente: José Renato Rodrigues
Secretária de Sessão: Andreia Cardoso

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Omar Chamon, José Renato Rodrigues e Flávia Pellegrino Soares Millani. Ausente, em razão de férias, a Excelentíssima Juíza Federal Kyu Soon Lee.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5001321-63.2024.4.03.6324	5002584-59.2025.4.03.6304	5000640-47.2025.4.03.6328
5003486-29.2024.4.03.6342	5004692-88.2022.4.03.6329	5000676-12.2023.4.03.6344
5011388-24.2023.4.03.6324	5000988-84.2024.4.03.6333	5001127-26.2024.4.03.6304
5014016-84.2025.4.03.6301	5026459-04.2024.4.03.6301	5001134-61.2024.4.03.6322
5002533-16.2023.4.03.6305	5000201-37.2024.4.03.6339	5001571-29.2024.4.03.6314
5002289-56.2025.4.03.6325	5012360-16.2025.4.03.6100	5001573-97.2022.4.03.6304
5003528-08.2024.4.03.6333	5001847-36.2024.4.03.6322	5001911-74.2023.4.03.6324
5001134-87.2025.4.03.6302	5096154-79.2023.4.03.6301	5002159-97.2024.4.03.6326
5006614-84.2023.4.03.6312	5006733-61.2022.4.03.6318	5002170-69.2023.4.03.6324
5000252-63.2024.4.03.6334	5002169-03.2022.4.03.6330	5002735-04.2021.4.03.6324
5000870-50.2025.4.03.6341	5005597-66.2022.4.03.6338	5002911-91.2022.4.03.6309
5008367-77.2023.4.03.6344	5000157-30.2024.4.03.6335	5003864-66.2024.4.03.6315
5000141-48.2025.4.03.6333	5003003-48.2023.4.03.6143	5003997-15.2022.4.03.6304
5007958-73.2023.4.03.6321	5000541-20.2023.4.03.6305	5004682-64.2023.4.03.6311
5002612-66.2022.4.03.6325	5000190-52.2025.4.03.6313	5004746-64.2024.4.03.6303
5006381-80.2024.4.03.6303	5007519-56.2022.4.03.6302	5006146-24.2023.4.03.6344
5000551-43.2024.4.03.6333	5000935-54.2024.4.03.6317	5006155-81.2024.4.03.6301
5004745-93.2022.4.03.6321	0004648-79.2021.4.03.6333	5007065-82.2023.4.03.6321
5004439-35.2024.4.03.6328	5034687-31.2025.4.03.6301	5007206-89.2023.4.03.6325
5003248-35.2022.4.03.6324	5002573-69.2022.4.03.6325	5007317-39.2023.4.03.6304
5001952-58.2025.4.03.6328	5038959-68.2023.4.03.6301	5007355-23.2024.4.03.6302
5004368-77.2025.4.03.6302	5002017-26.2024.4.03.6316	5007479-06.2024.4.03.6302
5023435-31.2025.4.03.6301	5002946-26.2024.4.03.6327	5007899-61.2023.4.03.6329
5004070-84.2022.4.03.6304	0003839-27.2019.4.03.6344	5007911-91.2025.4.03.6301
5003458-87.2024.4.03.6301	5000250-47.2025.4.03.6338	5008141-44.2023.4.03.6321
5001880-44.2025.4.03.6337	5011617-11.2023.4.03.6315	5009060-24.2023.4.03.6324
5008118-12.2024.4.03.6306	0001507-03.2017.4.03.6330	5009429-18.2023.4.03.6324
5001690-78.2025.4.03.6338	5002747-56.2024.4.03.6342	5016580-70.2024.4.03.6301
5007179-72.2023.4.03.6304	5001978-50.2024.4.03.6309	5018000-13.2024.4.03.6301
5026574-88.2025.4.03.6301	5003226-27.2025.4.03.6338	5023974-94.2025.4.03.6301
5000145-67.2024.4.03.6318	5004445-80.2022.4.03.6338	5031072-33.2025.4.03.6301
5003886-88.2024.4.03.6327	5003549-64.2022.4.03.6329	5039817-36.2024.4.03.6301
5004427-54.2024.4.03.6317	5003299-07.2022.4.03.6337	5051215-77.2024.4.03.6301
5001626-79.2025.4.03.6302	0000625-18.2014.4.03.6307	5051501-55.2024.4.03.6301
5028113-77.2025.4.03.0000	5002971-75.2024.4.03.6315	5093549-63.2023.4.03.6301
5002747-64.2025.4.03.6328	5001690-47.2025.4.03.6316	5107871-88.2023.4.03.6301
5005967-92.2024.4.03.6332	5004745-47.2022.4.03.6304	5014404-84.2025.4.03.6301
5023437-86.2025.4.03.0000	5020659-92.2024.4.03.6301	5004440-13.2024.4.03.6104
5003130-46.2024.4.03.6338	5010294-96.2023.4.03.6338	5014322-87.2024.4.03.6301
5002583-56.2025.4.03.6310	0001025-74.2020.4.03.6322	5002538-73.2022.4.03.6337
5007283-64.2023.4.03.6304	0008957-73.2021.4.03.6324	5006311-73.2024.4.03.6332
5004780-40.2023.4.03.6314	5001957-46.2022.4.03.6341	5005871-98.2023.4.03.6304
5000115-69.2024.4.03.6338	0004213-14.2021.4.03.6331	5000942-67.2024.4.03.6310
5001987-10.2024.4.03.6342	5009328-88.2022.4.03.6332	5000837-02.2025.4.03.6328
5002163-35.2022.4.03.6123	5003778-25.2023.4.03.6327	5004833-45.2024.4.03.6327
5000323-96.2025.4.03.6183	5005768-03.2023.4.03.6301	5000195-69.2023.4.03.6305
5001177-40.2021.4.03.6342	5003510-40.2022.4.03.6338	5001283-72.2024.4.03.6317
5005570-71.2025.4.03.6114	5002815-63.2024.4.03.6323	5001111-25.2023.4.03.6137
5000403-41.2023.4.03.6309	5002486-56.2025.4.03.6310	0001711-91.2019.4.03.6325
5003558-05.2025.4.03.6302	5013192-28.2025.4.03.6301	5005080-26.2024.4.03.6327
5038454-77.2025.4.03.6301	5001893-75.2025.4.03.9301	5029190-41.2022.4.03.6301
5007613-17.2025.4.03.6102	5000096-90.2024.4.03.6329	5001080-65.2024.4.03.6332
5017423-73.2023.4.03.6332	5001876-07.2024.4.03.6316	0002230-47.2016.4.03.6333
5002746-67.2025.4.03.6332	5015862-92.2023.4.03.6306	5026020-56.2025.4.03.6301
5018379-17.2025.4.03.6301	5006546-37.2023.4.03.6312	5001308-17.2022.4.03.6136
5001240-07.2025.4.03.6316	5008806-52.2025.4.03.6301	5002092-97.2025.4.03.9301
0000165-78.2021.4.03.6309	5001210-39.2024.4.03.6305	0002003-21.2020.4.03.6332
5004788-26.2024.4.03.6332	0002107-11.2019.4.03.6344	5000745-76.2025.4.03.6343
5003838-04.2025.4.03.6325	5000010-39.2021.4.03.6325	5001587-11.2024.4.03.6337
5007915-15.2023.4.03.6329	5000163-37.2024.4.03.6335	5003177-31.2024.4.03.6302
0004717-47.2021.4.03.6322	5000264-37.2025.4.03.6336	5026393-92.2022.4.03.6301
5010043-33.2022.4.03.6332	5000378-18.2025.4.03.6322	0003044-74.2020.4.03.6315
5006585-35.2023.4.03.6344	5000455-63.2022.4.03.6344	5005993-90.2024.4.03.6332
5000909-05.2024.4.03.6334	5000600-81.2024.4.03.6334	5018954-59.2024.4.03.6301

RETIRADOS DA SESSÃO

5004717-32.2024.4.03.6103	0000243-74.2019.4.03.6331	5000935-54.2024.4.03.6317
5003723-11.2024.4.03.6327	5000892-14.2024.4.03.6319	

ADIADOS

0078228-44.2021.4.03.6301	5000627-55.2024.4.03.6337	5003031-48.2024.4.03.6315
5003232-52.2024.4.03.6311	5000628-63.2024.4.03.6103	5005276-80.2024.4.03.6105
5003004-69.2022.4.03.6304	5001790-20.2025.4.03.6310	5008610-45.2022.4.03.6315
5001043-70.2025.4.03.6310	5002838-41.2022.4.03.6141	

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 13 de fevereiro de 2026.

Eu, Andreia Cardoso, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 25/02/2026.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Presidente

Andreia Cardoso

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cardoso da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/02/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1353, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e a solicitação 12858331,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 1159, de 15 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 12, Caderno Administrativo, de 17/01/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... Oficial da Gabinete (FC-5), ..."

Leia-se: "... Oficial da Gabinete (FC-6), ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1354, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e as solicitações 12857821 e 12858536,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 1202, de 01 de abril de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 62, Caderno Administrativo, de 04/04/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... Oficial da Gabinete (FC-5), ..."

Leia-se: "... Oficial da Gabinete (FC-6), ..."

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 1158, de 13 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 12, Caderno Administrativo, de 17/01/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... Oficial da Gabinete (FC-5), ..."

Leia-se: "... Oficial da Gabinete (FC-6), ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 109, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF, em 26/02/2026,

RESOLVE

Retificar, em parte, a Portaria nº 79/2024 (10545348), para que:

Onde se lê: "... Oficial de Gabinete (FC-5)...",

Leia-se: "... Oficial de Gabinete (FC-6)...".

No mais, ficam mantidos os termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 26/02/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIANUJU-SENJ Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera, parcialmente, a escala de servidores do plantão judicial ordinário dos(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no período de 07/01/2026 a 20/03/2026.

A Juíza Federal **ANITA VILLANI**, Coordenadora-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, em exercício, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando os termos da Portaria CGJ 4.0 n. 17, de 15 de dezembro de 2025 (SEI 12639527), bem como das Portarias NUJU-SENJ nº 37 de 18 de dezembro de 2025 (12652890) e nº 38 de 12 de janeiro de 2026 (SEI 12712438)

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a escala dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) para atuarem no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 retificando o período abaixo para passar a constar:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
28/02 e 01/03/2026	Dra. Débora Cristina Thum	FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA (28/02) CICERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES (01/03)	JOAO PAULO DA SILVA BARRETO

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições não alteradas estabelecidas nas Portarias NUJU-SENJ nº 37 de 18 de dezembro de 2025 (12652890) e nº 38 de 12 de janeiro de 2026 (SEI 12712438)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal**, em 26/02/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERADAS as Portarias NUAJ – MS nºs 84 e 85, ambas de 28/11/25, e sucessivas alterações,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria CPGE-JEF nº 167, de 10 de fevereiro de 2026, para que, **onde se lê:**

4/3/2026 (a partir de 18h) até às 9h de 8/3/2026	DÉBORA ALMEIDA DA ROSA, analista judiciária, RF 7460 CAMILA MARIA BARROS DE ARAUJO COSTA, analista judiciária, RF 7550
--	---

Leia-se:

4/3/2026 (a partir de 18h) até às 9h de 8/3/2026	EVERTON CHIERICI DA SILVA, analista judiciário, RF 7593 CAMILA MARIA BARROS DE ARAUJO COSTA, analista judiciária, RF 7550
--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 26/02/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA APPOR-SUCM Nº 85, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal Substituta, **Dra. JESSICA FLORES SILVA**, da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06 a 12/03/2026	Marcos César da Silva Ravaglia - RF 7000.
13 a 19/03/2026	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406.
20 a 26/03/2026	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
27/03 a 02/04/2026	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juiz Federal Substituto**, em 26/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal Substituta, **Dra. JESSICA FLORES SILVA**, da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/03/2026 a 12/03/2026	Kaique Moura Balbuena – RF 7566 e João Henrique Souza dos Reis - RF 7627.
13/03/2026 a 19/03/2026	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498 e Dennis Henrique Saldanha Nery – RF 7594.
20/03/2026 a 26/03/2026	Antonio Acil Andrade Neto – RF 7530 e Carina Marques Costa - RF 7596.
27/03/2026 a 02/04/2026	Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Dennis Henrique Saldanha Nery – RF 7594.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juiz Federal**, em 26/02/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12754512/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 12754512

À vista do requerimento de nº 12746765, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12748744, concedo ao(à) servidor(a) **DORIAN CRISTIANE GERKE**, RF 6436, licença para tratamento de saúde no dia 20/01/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12778210/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003036-90.2014.4.03.8002

Documento nº 12778210

À vista do requerimento de nº 10524518, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12778118, concedo ao(à) servidor(a) REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, RF 5282, licença para tratamento de saúde no período de 31/01/2026 a 14/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/02/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12793070/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001704-88.2014.4.03.8002

Documento nº 12793070

À vista do requerimento de nº 12774853, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12792980, concedo ao(à) servidor(a) URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, licença para tratamento de saúde no dia 30/01/2026 a 18/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/02/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12838900/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000663-66.2026.4.03.8002

Documento nº 12838900

À vista do requerimento de nº 12838041, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12838791, concedo ao(à) servidor(a) GRAZIELLE GODOI DE SOUZA DOS SANTOS, RF 7597, licença para tratamento de saúde no dia 19/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/02/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12753829/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002854-07.2014.4.03.8002

Documento nº 12753829

À vista do requerimento de nº 12751175, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12753104, concedo ao(à) servidor(a) PRISCILA GUIMARAES MARCIANO, RF 7142, licença para tratamento de saúde no período de 22/01/2026 a 06/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12766898/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001633-86.2014.4.03.8002

Documento nº 12766898

À vista do requerimento de nº 12764495, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12766855, concedo ao(à) servidor(a) TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737, licença nos dias 27/01/2026 e 28/01/2026, nos termos disposto no art. 3º da Resolução CJF nº 914/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/01/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12792546/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001470-09.2014.4.03.8002

Documento nº 12792546

À vista do requerimento de nº 12790666, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12792362, concedo ao(à) servidor(a) LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, RF 4207, licença para tratamento da própria saúde no dia 04/02/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agueña, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 26/02/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 300, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2_2026 (12755729) que **indicou** os servidores e **ANDRÉ PADOIN MIRANDA, RF 7616**, Técnico Judiciário, Área Administrativa e a servidora **ANA CLÁUDIA DE CARVALHO GROSSI, RF 7624**, Analista Judiciário – Área Judiciária, para o exercício das funções comissionadas no Gabinete do 7º Núcleo de Justiça 4.0.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3_2026 (12805036) que **dispensou** o servidor **GABRIEL FERREIRA RIBAS, RF 7581**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), com efeitos a partir de **02.02.2026**;

CONSIDERANDO o processo SEI n. 0000278-21.2026.4.03.8002;

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de **02.02.2026**, o servidor **GABRIEL FERREIRA RIBAS, RF 7581**, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

II – DESIGNAR o servidor **ANDRÉ PADOIN MIRANDA, RF 7616**, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), no Gabinete do 7º Núcleo de Justiça 4.0, **a partir da publicação**;

III – DESIGNAR a servidora **ANA CLÁUDIA DE CARVALHO GROSSI, RF 7624**, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), no Gabinete do 7º Núcleo de Justiça 4.0, **a partir da publicação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/02/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12857862/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 090015

Processo nº 0002229-84.2025.4.03.8002

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza e Conservação e fornecimento de postos de trabalho de suporte operacional (cofeiragem, garçom, serviços braçais, recepcionista), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas Subseções judiciárias de Três Lagoas, Corumbá e Coxim, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 02/03/2026, às 08h00 (Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 16/03/2026, às 11:30 horas (Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/03/2026, às 11:30 horas (Brasília)

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Pregoeiro**, em 27/02/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.